



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

OFÍCIO Nº 629/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5986/2019

Pilar do Sul, 24 de setembro de 2019.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 207/2019, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar as informações prestadas pela Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul acerca de protocolos clínicos para patologias específicas.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

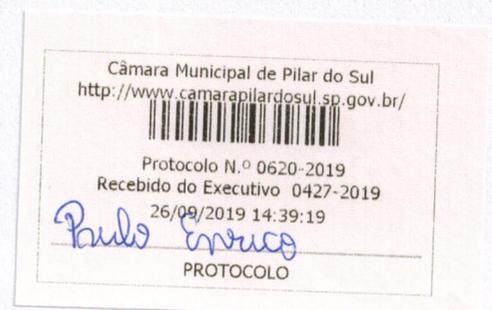
Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

  
MARCO AURÉLIO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOÃO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP



Pilar do Sul, 17 de Setembro de 2019.

**Ofício nº 100/2019 Valdinei de Carvalho/jpn**  
**Em resposta ao Requerimento nº 207/2019**  
**Interessado: Câmara Municipal de Pilar do Sul**

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul  
PROTÓCOLO Nº 6148/19

18 SET. 2019

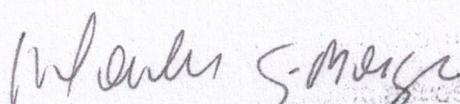
ASS: gabriel

Excelentíssimo senhor Prefeito,

As normas procedimentais médicas são universais e previstas pelo Conselho Federal de Medicina, amplamente treinadas, estudadas e postas em prática nas escolas médicas brasileiras. Assim, não há como ter um conjunto específico de normas exclusivas pra Pilar do Sul ou outro município. Isto que desejam, ou seja, protocolos específicos pra patologias específicas (TCE e Alergias) até existe em alguns hospitais escola (os quais treinam a formação dos médicos), mas não são todos.

Dessa forma, se quiserem saber algo em específico, peço-lhes que sejam mais diretos sobre o que acharam de errado em algum atendimento, permitindo-nos a sanar o que detectam como falho.

Atenciosamente;

  
**KLAUBER GONÇALVES BORGES**  
Diretor Clínico

Ao

**Excelentíssimo Senhor Prefeito**

**MARCO AURÉLIO SOARES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL-SP**

---

**ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL**  
CNPJ – 50.819.580/0001-11

Av. Papa João XXIII, nº 1038 -Bairro Campo Grande - CEP 18185-000 -Pilar do Sul - SP.  
Fone/Fax: (15) 3278-9600 - e-mail – [sac@santacasapilardosul.org.br](mailto:sac@santacasapilardosul.org.br) / [adm@santacasapilardosul.org.br](mailto:adm@santacasapilardosul.org.br)  
Visite nosso site: [www.santacasapilardosul.org.br](http://www.santacasapilardosul.org.br)